



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRA-
ESTRUTURA E _____,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria de **INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS** com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro Jaguaretama, Ceará, inscrita no **CNPJ (MF)** sob o Nº. 07.442.825/0001-05, e **C.G.F. nº. _____**, neste ato representado por seu Titular, **Sr. _____, portador do CPF _____, RG _____**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF n. _____, RG n. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a CONCORRÊNCIA nº. **2018051501-SEIN**, devidamente homologado pelo Secretário de Infra-Estrutura, Sr. _____ e a proposta do (a) **CONTRATADO (A)**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO ASSENTAMENTO SERROTE BRANCO, MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.**, conforme projeto básico, parte integrante deste processo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 4.1 - Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.
- 4.2 O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 4.3 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 - O presente contrato vigorará até 29 de Dezembro de 2018 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.
- 5.2 – O prazo para conclusão da obra/serviços será de 04 (quatro) meses contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;
- 5.3 – Os prazos de inicio, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.
- 5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.
- 5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Secretario de Infra-Estrutura de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 6.1 – Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico-financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a



aceitação ou não. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratada e atestada pela contratante.

6.2 Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

6.2 Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

6.3 A fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

6.4 Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

6.5 Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico-financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

6.6 Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

6.7 Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

6.8 Ao MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

6.9 À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

6.10 Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;



6.11 A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 - Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;

7.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.

7.5 - Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratempos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.

7.6 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na



execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
 - f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
 - g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
 - h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
 - i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
 - j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
 - l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
 - m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- 8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;



- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

- 9.1. A CONTRATADA poderá sub-empreitar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:
 - 9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.
 - 9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
 - 9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1– O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.
- 10.2 – No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.**
- 10.3 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:**



- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

10.4 – A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5 – O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6 – Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7 - O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Convênio nº 12.000/2017/INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA E REC. ORDINÁRIOS dotação oriunda da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e Serviços Públicos, com a classificação funcional: Exercício 2018 Projeto 0505.26.782.1502.1.015 Ampliação, recuperação, recapeação e abaluaçāo de vias Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- 13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QURTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



15.1 - Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____



ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)



ANEXO D– MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaretama – CE
Comissão Permanente de Licitações
Ref.: CONCORRENCIA Nº 2018051501-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO ASSENTAMENTO SERROTE BRANCO, MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA., conforme projeto básico, parte integrante deste processo, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jaguaretama - CE, pelo VALOR DE R\$ _____, conforme planilha orçamentária anexa.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor _____, (função/cargo) _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____ % (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

--	--	--	--	--	--	--

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

_____ em _____ 2018

Representante legal da empresa
Responsável Técnico da empresa

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



1. Responsável Técnico

THIAGO DOUGLAS DA COSTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: THIAGO DOUGLAS DA COSTA - ME

RNP: 211501802-8

Registro: 001037867-7

2. Contratante

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguaretama

RUA Tristão Gonçalves

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Jaguaretama

UF: CE

CEP: 63480000

País: Brasil

Telefone: (88) 3576-1305

Email: prefeito@jaguaretama.ce.gov.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

CPF/CNPJ: 07.442.825/0001-05

Nº: 185

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Jaguaretama

CPF/CNPJ: 07.442.825/0001-05

ESTRADA VICINAL EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: S/B

Cidade: Jaguaretama

UF: CE

CEP: 63480000

Telefone: (88) 3576-1305

Email: prefeito@jaguaretama.ce.gov.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data do Início: 15/01/2018

Previsão de término: 31/12/2018

Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1228 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU BASE

Quantidade

Unidade

29.940,00

m

6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1228 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU BASE

29.940,00

m

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1363 - ESTRADA DE RODAGEM

29.940,00

m

6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1363 - ESTRADA DE RODAGEM

29.940,00

m

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1468 - TERRAPLANAGEM

29.940,00

m

6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1468 - TERRAPLANAGEM

29.940,00

m

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM

29.940,00

m

6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM

29.940,00

m

A7 - FISCALIZACAO

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1228 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU BASE

29.940,00

m

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1363 - ESTRADA DE RODAGEM

29.940,00

m

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1468 - TERRAPLANAGEM

29.940,00

m

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM

29.940,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA-CE 211501802-8



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe _____

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima


THIAGO DOUGLAS DA COSTA - CPF: 033.575.903-36

JAGUARETAMA, 11 de ABRIL de 2018
Local: _____ Data: _____


Prefeitura Municipal de Jaguaretama - CNPJ: 07.442.025/0001-05

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 11/04/2018

Nosso Número: 8212556633


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 2115018023



TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DO TIPO VELOCIMÉTRICO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.487,50 (NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 1501.17.512.0016.1.095 E 4.4.90.52.00.

DA VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2018.

DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI - (SUPERINTENDENTE) / CARLOS EDUARDO GONÇALVES SANTOS - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 02 DE MAIO DE 2018.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA

Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:EA7BFE90

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, - CNPJ N°. 03.203.151/0001-35.

CONTRATADA: MÁRCIA CRISTINA MEDEIROS SOARES - ME - CNPJ SOB O N°. 72.230.576/0001-56.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-009/2018-SAAE.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU VINCULADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE.

VALOR TOTAL: R\$ 153.202,00 (CENTO E CINQUENTA TRÊS MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS).

DA VIGÊNCIA: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2018.

DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI - (SUPERINTENDENTE)/ MÁRCIA CRISTINA MEDEIROS SOARES - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 08 DE MAIO DE 2018.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA

Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:258D0294

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, - CNPJ N°. 07.508.138/0001-45.

CONTRATADA: MÁRCIA CRISTINA MEDEIROS SOARES - ME - CNPJ SOB O N°. 03.203.151/0001-35.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-009/2018-SAAE.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU VINCULADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE.

VALOR TOTAL: R\$ 96.369,99(NOVENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVA CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 1501.17.512.0016.2.070 E 3.3.90.30.00 E 3.3.90.39.00.

DA VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2018.

DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI - (SUPERINTENDENTE) / MÁRCIA CRISTINA MEDEIROS SOARES - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 09 DE MAIO DE 2018.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA

Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:7075DBB3

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL 006/2018-PP

Objeto: Locação de duplicadores e copiadora multifuncional, para atender as necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. **Local do Edital:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000, de 8h às 12h. **Data de Abertura das Propostas:** 30 de maio de 2018, às 08:30h, na Sala Comissão Permanente de Licitações. **Informações:**(88) 3410-1112.

Publicado por:

Joilson Marques de Oliveira

Código Identificador:34F7278A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018-PP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial, destinado à manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. **Data de Abertura das Propostas:**30 de maio de 2018, às 14:30h, na Sala Comissão Permanente de Licitações, **Informações:**(88) 3410-1112.

Publicado por:

Joilson Marques de Oliveira

Código Identificador:C110C1D3

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2018051501-SEIN.

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Aviso de Licitação Concorrência Pública n° 2018051501-SEIN. O presidente da CPL de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados. **Concorrência Pública n° 2018051501-SEIN.** objeto: Serviços de recuperação de estradas vicinais no Assentamento Serrote Branco, município de Jaguaretama. A licitação ocorrerá no dia **18/06/2018 às 09:00h**, na sala da comissão de licitação na sede da

Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 16 de Maio de 2018.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:1203B205

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 247/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO § 1º, DO ARTIGO 2º, DE LEI MUNICIPAL Nº 225/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 298/2018, em 11 de maio 2018 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado o § 1º do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 225/2017, de 20 de setembro de 2017, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

§1º Até a realização do concurso público, o cargo de Analista de Controle Interno poderá ser preenchido em comissão, por servidor ocupante de cargo efetivo do respectivo Poder."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal Nº 240/2017, de 22 de novembro 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 16 de maio de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:BA1A9E06

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2018/SMS

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, constatando a necessidade de promover a correção em alguns itens, torna públicas as seguintes retificações no Edital de abertura da Seleção Pública Simplificada para contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado à secretaria municipal de saúde;

1. Retifica-se o Quadro de Vagas no cargo de FONOAUDIÓLOGO ajustando a quantidade de vagas de acordo com as recomendações exigidas:

HOSPITAL MUNICIPAL DE JARDIM / NASF / CAPS – NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$ (BASE)
FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro e regularidade no Conselho Profissional Competente	1	1	20 HORAS	R\$ 2.000,00

1.1. O cargo de FONOAUDIÓLOGO passa a ter agora 1 (uma) vaga para preenchimento imediato e uma vaga no cadastro de reserva.

2. Inclui o cargo de EDUCADOR FÍSICO dentro do quadro de vagas do Processo Seletivo Simplificado:

HOSPITAL MUNICIPAL DE JARDIM / NASF / CAPS – NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$ (BASE)
EDUCADOR FÍSICO	Curso Superior em Educação Física com Registro e regularidade no Conselho Profissional Competente	2	1	30 HORAS	R\$ 2.000,00

2.2. Dos requisitos para o cargo:

EDUCADOR FÍSICO: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visa ao incentivo de práticas esportivas; proporcionar Educação Permanente em Práticas Esportivas e planejar a realização de torneios e outros eventos destinados à prática de esporte; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de prática esportiva. Orientar a prática de esportes nos programas e serviços prestados pelo município. Desempenhar tarefas afins.

Jardim – CE, 11 de maio de 2018.

ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:7B67C84F

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2018/SMS

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, constatando a necessidade de promover a correção em alguns itens, torna públicas as seguintes retificações no Edital de abertura da Seleção Pública Simplificada para contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado à secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar alguns ajustes no Edital;

1. Altera o ANEXO II que dispõe do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado - PSS



192

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 94, quinta-feira, 17 de maio de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 5.08.01/2018

A Presidente do Conselho Permanente de Licitação do Município de Itapiúna-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 06 de Junho de 2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, com edital nº 05.08.01/2018, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada nos Serviços de Implantação de Melhorias no Estadio Municipal, junto a Secretaria de Esportes do Município de Itapiúna-CE. Conforme PTI 1028086-27, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 0***88-3431-1210, no horário de 08:00h às 12:00h.

A COMISSÃO

RESULTADO D HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 4.25.01/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para os Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca e Construção de Passadios em Vias do Distrito de Catio Prado no Município de Itapiúna-CE. Conforme PTI N° 1033761-06.

O Conselho Permanente de Licitação comunica aos interessados, e à quem interessa do julgamento da fase de Habilidações, com o seguinte resultado: Habilidada: Construtora Nova Hidroalumínio Eireli, WU Construções E Serviços Eireli-EPP, CS Serviços & Locações, Hidroacerv Construções E Projetos Eireli-ME e Inabilitada: Construtora Lazão Eireli (não apresentar o item 3.2.4.1 (3) do edital). Conforme lavrado em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8666/93), CPL de Itapiúna, sediada na Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE. Caso não sejam apresentados recursos, ficam os mesmos convocados para a Abertura das Propostas no dia 29 de Maio de 2018, às 14h00min.

Itapiúna-CE, 16 de maio de 2018.
FRANCISCO EVANDRO CAETANO FREITAS FILHO
Presidente do Conselho
Suplicante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2018-S-SRP

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados que no próximo dia 04 de junho de 2018, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial-SRP N° 032/2018-S, cujo Objeto é o Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, junto a Secretaria de Saúde do Município de Itarema-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema-CE e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacao.

Itarema-CE, 16 de maio de 2018.
FRANCISCA NEUZA DA CUNHA MARTÍNEZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÉNCIA PÚBLICA N° 2018051501-SEINFRA

O Presidente da CPL de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados Concorrência Pública nº 2018051501-SEIN, objeto: Serviços de recuperação de estradas vicinais no Assentamento Serrão Branco, Município de Jaguaretama. A licitação ocorrerá no dia 18/06/2018 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel: 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 16 de maio de 2018.
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2018 - SMS

A Prefeitura Municipal de Jucás, por intermédio da sua Comissão de Licitação, avisa aos interessados que o Pregão Presencial N° 001/2018 - SMS, com abertura prevista para o dia 22 de Maio de 2018 às 08h00min, fica Adiado para o dia 05 de Junho de 2018 às 13h00min. Os interessados poderão no horário normal de expediente, obter demais informações, na sede da Prefeitura Municipal de Jucás, Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás-CE, 16 de maio de 2018.
JOSE WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMJ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 05302018051700192.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2018 - SMS

A Prefeitura Municipal de Jucás, por intermédio da sua Comissão de Licitação, avisa aos interessados que o Pregão Presencial N° 004/2018 - SMS, com abertura prevista para o dia 22 de Maio de 2018 às 08h00min, fica adiado para o dia 05 de Junho de 2018 às 08h00min. Os interessados poderão no horário normal de expediente, obter demais informações, na sede da Prefeitura Municipal de Jucás, Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás-CE, 16 de maio de 2018.
JOSE WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMJ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018 - SMD

A Prefeitura Municipal de Jucás, por intermédio da sua Comissão de Licitação, avisa aos interessados que o Pregão Presencial N° 014/2018 - SMD, com abertura prevista para o dia 21 de Maio de 2018 às 08h00min, fica adiado para o Dia 04 de Junho de 2018 às 08h00min. Os interessados poderão no horário normal de expediente, obter demais informações, na sede da Prefeitura Municipal de Jucás, Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás-CE, 16 de maio de 2018.
JOSE WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÉNCIA PÚBLICA N° 2018.2704-002 SEINFRA

O Município de Limoeiro do Norte - Ceará, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA por intermédio da Comissão Permanente de Licitações e Pregões, nomeada através da Portaria 143/2017 modificada pela portaria 194/2017, torna público para conhecimento dos interessados a existência do Adendo ao Edital da Licitação Concorrência Pública N° 2018.2704-002 SEINFRA, cujo Objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo com rejunte em diversas Ruas do Município de Limoeiro do Norte - Ceará. O intuito teor das modificações que tratam o adendo em questão podem ser acessadas na sede da Comissão Permanente de Licitações e Pregões ou através do site do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Limoeiro do Norte-CE, 15 de maio de 2018.
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA DE LIMA
Pela Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

EXTRATO DE CONTRATO N° 1804.01/2018 - AGRI

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retiroscavadeira para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Madalena - CE. Contratante: Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Contratada: Fornecedora Máquinas e Equipamentos Ltda. Data da Assinatura do Contrato: 18 de abril de 2018. Valor: R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos reais). Prazo de Entrega: 45 (Quarenta e cinco) dias. Origem do Recurso: Federal. Doação Orçamentária: 0808.20.544.1805.2.050. Elemento de Despesa: 44.90.52.00. Assina pelo Contratante: Antônio Eurivando Rodrigues Vieira; Assina pela Contratada: Felipe Cabral Lima. Madalena-CE, 16 de maio de 2018. Tallyta Fonseca Pereira - Pregoeira.

DESPACHO DE 16 DE ABRIL DE 2018

PP: 0204.01/2018 - AGRI

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retiroscavadeira para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Madalena - CE. Vencedora: Fornecedora Máquinas e Equipamentos Ltda, com o valor global de R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos reais). Conforme Proposta Anexada aos Autos. Homologa a Licitação na forma da Lei 8666/93.

ANTONIO EURIVANDO RODRIGUES VIEIRA
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N° 10.001/2018

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise da proposta de preço da Tomada de Preços N° 10.001/2018-TP, com fine a contratação de empresas para a execução da implantação da 2ª etapa da urbanização da Lagoa de Maracanaú - Trecho III, local: Avenida Padre José Holanda do Vale, em Maracanaú-CE, concerne o Julgamento, declarando vencedora a licitante HC Construtora e Incorporadora Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.295.705.0001-22, com valor global de R\$ 460.770,21 (quatrocentos e sessenta e setenta mil, setecentos e setenta reais e vinte e um centavos). Fica aberto prazo recursal, conforme art. 109, I, "b", Lei nº 8.666/93. Maises informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168.

Maracanaú-CE, 16 de maio de 2018.
JANAINA DE DEUS PIRES TEIXEIRA
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N° 2018.03.28.005

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapé, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapé-CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços N° 2018.03.28.005, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Reforma do Centro de Convênios conforme Convênio nº 755301/2010 com o Ministério do Turismo, junto a Secretaria de Juventude, Desporto, Cultura e Lazer do Município de Massapé-CE, Licitante(s) Habitabilidade(s): 1. Borges & Lima Construções EIRELI ME e 2. Construtora Araújo LTDA, Licitante(s) Inabilitaduas: 3. TECPLAN - Tecnologia Planejamento e Construções LTDA e 4. II J S Construções EIRELI, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Massapé-CE, 16 de maio de 2018.
FRANCISCO PAULO RAVY LEITE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 1705.01/2018

A Comissão de Pregão, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca - Ceará, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 1705.01/2018, cujo objeto é o Registro de Preço Visando Fatura e Eventual Prestação de Serviço de Hospedagem, Locação de Espaços para Recreação e Realização de Eventos e Fornecimento de Lanches e Refeições, junto a Diversas Secretarias do Município de Meruoca, que realizar-se-á no dia 30/05/2018, às 19:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas, ou acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios>.

Meruoca-CE, 16 de maio de 2018.
D'AVILA DE ARAÚJO VASCONCELOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 2018.05.16.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estará realizando, no sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2018.05.16.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão de quadras poliesportivas em diversas Unidades Escolares pertencentes ao Município de Missão Velha/CE, com a utilização de recursos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Abertura: 04 de Junho de 2018 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609; no horário de 08:00 às 12:00 hs.

Missão Velha-CE, 16 de maio de 2018.
LEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBUCUITINGA - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0205.01-2018-DIV. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ibucuitinga, torna público para o conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão pública do Pregão Presencial N° 0205.01-2018-DIV, para a Contratação de serviços de locação de veículos junto as Secretarias de Educação e Saúde de Ibucuitinga, prevista para o dia 17 de maio de 2018 às 09:00 horas, ficando a mesma adiada para o dia 24 de maio de 2018 às 09:00hs, sem mais para o momento. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 14:00h. Ibucuitinga, 16 de maio de 2018. José Wilker Darly Da Silva Góes - Pregoeiro Oficial.

281

AVISO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **04 DE JUNHO DE 2018**, as **14h00min**, estará abrindo licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 1605.01/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO DE DRENAGEM DA RUA JOÃO CORDEIRO NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU - CE**. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, bem como no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes Santana do Acaraú - CE, 16 de maio de 2018. Antônio Eudes de Lima Filho, Presidente.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 1705.01/2018 – A Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, através da Comissão de Pregão torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **30 de Maio de 2018, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 1705.01/2018, cujo Objeto: **Aquisição de Gás GLP destinados às atividades das diversas Secretarias do Município de Moraújo-CE**. O Edital estará disponível no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08h às 12h, na Sede da Prefeitura à Av. Prefeito Raimundo Benicio, N° 535, Centro. **Moraújo-CE, 17 de Maio de 2018. Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°014/2018 – **Objeto:** Aquisições de impressos e materiais gráficos para atendimento das demandas do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Nestor de Paula Pessoa e da Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade mantidas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú. **Credenciamento e Recebimento das Propostas:** dia 30 de Maio de 2018, às 10h. **Local:** Sala da Comissão de Licitação - R. José Otacílio M. Rocha, N° 13, Campo da Aviação. O Edital poderá ser adquirido na Sede do Consórcio, no horário de 08h às 12h. **Acaraú-CE, 16 de Maio de 2018. O Pregoeiro.**

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Eusébio - Adendo ao Edital - Pregão Eletrônico/ Registro de Preço N.º 24.2018.05.03.0001. A Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, designados pela Portaria n.º 1793/2017, de 01 de novembro de 2017, torna público o seguinte Adendo ao Edital do certame Pregão Eletrônico N.º 24.2018.05.03.0001. No item do Edital que trata sobre Habilitação, exclui-se os subitens d.4 e d.5 do Item "D" da Qualificação Técnica do Edital. Desta forma, fica adiada a abertura das propostas para o dia 30 de maio de 2018 às 09:00hs e o inicio da sessão de disputa de preços para o dia 30 de maio de 2018 às 10:00hs. **Eusébio/CE, 16 de maio de 2018. Tânia Cavalcante da Silva - Pregoeira.**



Estado do Ceará – Município de Jaguaretama - Aviso de Licitação O Presidente da CPL de Jaguaretama torna publico para conhecimento dos interessados, Concorrência Pública nº 2018051501-SEIN, objeto: Serviços de recuperação de estradas vicinais no Assentamento Serrote Branco, Município de Jaguaretama. A licitação ocorrerá no dia 18/06/2018 as 09:00h, na sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. **Jaguaretama – Ceará, 16 de Maio de 2018. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente C.P.L.**

Estado do Ceará - Município de São Benedito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 00.003/2018-SRP|PMSBT. O Pregoeiro Oficial do Município torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as demandas da frota de veículos das Secretarias Municipais. Entrega das propostas: a partir do dia 21 de maio de 2018. Abertura das propostas: dia 04 de junho de 2018, às 9h. Início da sessão de lances: às 14h do dia 04 de junho de 2018, no sitio www.bil.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço citado, bem como junto a CPLP, nos dias úteis, das 8h às 12h. **São Benedito-CE, 16 de maio de 2018. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Adiamento de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jucás, por intermédio da sua Comissão de Licitação, avisa aos interessados que o Pregão Presencial N° 014/2018 - SMD, com abertura prevista para o dia 21 de Maio de 2018 às 08hs:00min, fica adiado para o Dia 04 de Junho de 2018 às 08hs:00min. Os interessados poderão no horário normal de expediente, obter demais informações, na sede da Prefeitura Municipal de Jucás, Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus. **Jucás em 16 de Maio de 2018. José Willian Pereira da Silva - Pregoeiro da PMJ.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação – Pregão Presencial N° 11.002/2018-PPRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de maio de 2018 às 09:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, localizada na Rua Valdizar Alexandrino, nº 393, José Osmo, Tauá, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados atender as demandas do CAPS II, CAPS AD e SAMU, de interesse da Secretaria de Saúde, do Município de Tauá-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/18-PP-DIV – A Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 010/18-PP-DIV, sessão pública marcada para o dia **29 de Maio de 2018, às 09h**, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Eventuais Aquisições de materiais gráficos destinados atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município**. O Referido Edital poderá ser adquirido no Site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h às 14h, na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, N° 01, Centro Ipueiras-CE, **16 de Maio de 2018. Francisco César Farias de Aquino – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 032/2018-S – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados que no próximo dia **04 de Junho de 2018, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial-SRP N° 032/2018-S, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, junto a Secretaria de Saúde do Município de Itarema-CE**. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, N° 48, Centro, Itarema-CE ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Itarema-CE, 16 de Maio de 2018. Francisca Neuza da Cunha Martinez – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2018 – Retifica-se na Publicação veiculada no dia 16/05/2018, do PE supramencionado, **ONDE SE LÊ:** Aquisição de material Permanente e equipamentos para o Abatedouro Público do Município de Quiterianópolis-CE. **LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS Aquisições de material permanente e equipamentos para o Abatedouro Público do Município de Quiterianópolis-CE.** Quiterianópolis-CE, 16 de Maio de 2018. Nelivania Gonçalves de Oliveira – Pregoeira.